



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 019/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 995/2020, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma visa a realização de um campeonato de futebol que irá contemplar duas categorias e um grande número de atletas.

Os valores a serem aplicados estão dentro da capacidade financeira do município e previsto na programação e elemento orçamentário, assim não traz nenhum ônus.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de Março de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 019/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 995/2020, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria vi que a mesma não traz nenhum ônus, e permite que seja realizado o campeonato e com a celebração do convênio fica a cargo da Associação a contratação dos profissionais de arbitragem e premiação, sendo de responsabilidade dos mesmos a prestação de contas ao fim do contrato.

Assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de Março de 2020.

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR